



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 202/2021/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 24 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Resposta ao OFÍCIO GAB/PMAC N.º 220/2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e pelo presente, encaminho decisão da Presidência desta Casa com o deferimento do pedido realizado pelo ofício suso epigrafado, deixando de pautar o Projeto de Lei Complementar n.º 004/2021.

Vale salientar que o referido PLC ficou, atendendo a pedido verbal, no Gabinete da Presidência por mais de sessenta dias e que a suspensão pedida não abrangerá esse período.

Assim sendo, não há de se falar em nova prorrogação deste prazo, haja vista a complexidade da matéria apresentada e os ditames regimentais desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

